Diário Oficial

Maceió - Segunda-feira
18 de maio de 2009

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 334

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDUARDO BARROS MALHEIROS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 892/03
Interessado: Promotorias de União dos Palmares.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pelo arquivamento dos autos.
Proc: 1.033/03
Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pelo arquivamento dos autos.
Proc: 1.100/03
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – SINTEAL.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pelo arquivamento dos autos.
Proc: 1.194/03
Interessado: Procuradoria Geral do Estado.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pelo arquivamento dos autos.
Proc: 2.766/08
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Satuba.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da promoção da lavra do Dr. Eládio Pacheco Estrela, encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Satuba.
Proc: 364/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 888/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitação modalidade pregão presencial – Fase Externa – tipo menor preço por lote para contratação de serviço de locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimento de 60 (sessenta) impressoras laser. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte da pregoeira e equipe de apoio. Pelo deferimento da homologação".
Proc: 1.258/09
Interessado: Dra. Stela Valéria S. de Farias Cavalcanti, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo autorização e diárias.
Despacho: Defiro, Ad Referendum do Conselho Superior do Ministério Público. Lavre-se a portaria respectiva. Após, à Secretaria do Conselho.
Proc: 1.330/09
Interessado: Dilma Alves de Queiroz, Diretora de Pessoal desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.
Inquérito Civil Público nº 01/2001 – PJ de São Sebastião
Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 1.326/09
Interessado: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente – PRODSID.
Proc: 1.327/09
Interessado: Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Remetam-se ao GECOC para as providências cabíveis.
Denúncia Anônima nº 09/09
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Denúncia Anônima nº 010/09
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da identidade de objeto, apense-se à Denúncia Anônima nº 09/09.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 15 de maio de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça do Processo PGJ nº 888/09, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão nº 07/09, que tem por objeto a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada no serviço de locação e manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos de 60 (sessenta) impressoras laser monocromáticas novas, de primeiro uso em linha de produção, devidamente instaladas, com garantia integral de funcionamento, com assistência técnica ON SITE, para atender às necessidades dos serviços deste Órgão Ministerial, à licitante vencedora: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.199.931/0001-23, estabelecida na Rua Comendador Palmeira, nº 552, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-150, com o valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor por 12 (doze) meses de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 15 de maio de 2009.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 485 , DE 15 DE MAIO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria PGJ nº 835, de 09 de dezembro de 2008, que designou o Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 3º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, para funcionar nos autos do processo nº 034.08.000334-0, em tramitação no Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Satuba, de 1ª entrância.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 486 , DE 15 DE MAIO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, 3ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), perfazendo um total de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 20 à 22 de maio do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de participar como palestrante, do Seminário de Capacitação Lei Maria da Penha, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 487 , DE 15 DE MAIO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso VII da Lei nº 15/96, resolve designar LUCINARA MARIA DE OLIVEIRA JATUBÁ, Oficiala de Apoio Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para exercer a Função de Diretora de Pessoal do Ministério Público de Alagoas, nas ausências e impedimentos legais da Diretora de Pessoal, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de JustiçaMinistério Público de Alagoas
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL
Telefax (82) 2122-3574 /3571

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 15 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre o exercício do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, previsto no art. 129, inciso VII, da Constituição Federal e no art. 4.º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, referente à atuação dos órgãos do Ministério Público do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão plenária de 15 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, caput, e no artigo 129, incisos I, II e VII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência, na ordem jurídica interna, do Ato Normativo CPJ nº 001, de 13 de fevereiro de 1997, que estabelece regras visando ao controle externo da atividade policial no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar referido Ato Normativo aos termos da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a extensão do controle externo exercido pelo Ministério Público aos organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como às polícias legislativas, entre outras instituições relacionadas com a segurança pública e a persecução penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, inciso XII, da Constituição Federal, relativamente à inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo para fins de investigação criminal, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela do poder de polícia, relacionada com a segurança pública e a persecução penal.

Art. 2º. O controle externo da atividade policial será exercido:

I- na forma de controle difuso, por todos os membros do Ministério Público com atribuição criminal, quando do exame dos procedimentos que lhes forem atribuídos;

II- em sede de controle concentrado, pelos órgãos de execução com atribuições específicas para o controle externo da atividade policial, observados os seguintes critérios:

a) nas promotorias de Justiça de 1ª entrância, pelo órgão de execução com atribuições para os feitos criminais;

b) nas promotorias de Justiça de 2ª e 3ª entrâncias, ressalvada a comarca da Capital, quando houver mais de um órgão de execução com atribuições para os feitos criminais, a atribuição será fixada por rodízio anual, observado o critério da alternância, por ato da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º. Incumbe aos órgãos do Ministério Público, quando do exercício ou do resultado da atividade de controle externo:

I – realizar visitas ordinárias periódicas e, quando necessário, a qualquer tempo, visitas extraordinárias, em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição;

II – examinar, em quaisquer dos órgãos referidos no inciso anterior, autos de inquérito policial, inquérito policial militar, autos de prisão em flagrante ou qualquer outro expediente ou documento de natureza persecutória penal, ainda que concluso à autoridade, deles podendo extrair cópia ou tomar apontamentos, fiscalizando seu andamento e regularidade;

III – comunicar à autoridade responsável pela repartição ou unidade militar, bem como à respectiva Corregedoria ou autoridade superior, para as devidas providências, no caso de constatação de irregularidades nas questões relativas à atividade de investigação criminal que importem em falta funcional ou disciplinar;

IV – solicitar, se necessária, a prestação de auxílio ou colaboração das corregedorias dos órgãos policiais, para fins de cumprimento do controle externo;

V – fiscalizar a execução das medidas de quebra de sigilo de comunicações, na forma da lei, tanto por parte dos agentes responsáveis pelo seu cumprimento quanto pelo órgão ministerial encarregado de sua implementação, inclusive, devendo, para tanto:

a) acompanhar o procedimento de interceptação telefônica efetuado em inquérito policial, quando cientificado, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.296/96, para manifestar-se, expressamente, sobre a legalidade e a segurança do sistema de sigilo dos dados, desde o momento do pedido;

b) exercer o controle externo da legalidade do procedimento de quebra do sigilo telefônico, telemático ou informático em sede de inquérito policial, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Resolução nº 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, velando pela inviolabilidade do sigilo;

c) fiscalizar o cumprimento do prazo para a conclusão do inquérito policial, quando deferida a medida de quebra de sigilo telefônico, telemático ou informático, devendo, esgotado o prazo legal, requisitar da autoridade policial responsável a remessa imediata dos autos ao juízo competente.

Parágrafo único. No exercício do controle externo da legalidade do procedimento de quebra de sigilo telefônico, telemático ou informático, o membro do Ministério Público poderá fazer uso do poder requisitório previsto no art. 129 da Constituição Federal.

Art. 4º. Incumbe, ainda, aos órgãos do Ministério Público, havendo fundada necessidade e conveniência, instaurar procedimento investigatório referente a ilícito penal praticado no exercício da atividade policial.

§ 1º. O Ministério Público poderá instaurar procedimento administrativo visando sanar deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial, bem como apurar responsabilidades decorrentes do descumprimento injustificado das requisições pertinentes.

§ 2º. Decorrendo do exercício do controle externo repercussão do fato na área cível, incumbe ao órgão do Ministério Público encaminhar cópias dos documentos ou peças de que dispõe ao órgão da instituição com atribuição para instauração de inquérito civil público ou ajuizamento de ação civil por improbidade administrativa.

Art. 5º. Aos órgãos do Ministério Público, no exercício das funções de controle externo da atividade policial, caberá:

I – ter livre ingresso em estabelecimentos ou unidades policiais, civis ou militares, bem como em casas prisionais, cadeias públicas ou quaisquer outros estabelecimentos onde se encontrem pessoas custodiadas, detidas ou presas, a qualquer título, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei de Execuções Penais que forem afetadas a outros membros do Ministério Público;

II – ter acesso a quaisquer documentos, informatizados ou não, relativos à atividade-fim policial civil ou militar, incluindo as de polícia técnica desempenhadas por outros órgãos, em especial:

a) ao registro dos mandados de prisão;

b) ao registro de fianças;

c) ao registro de armas, valores, substâncias entorpecentes, veículos e outros objetos apreendidos;

d) ao registro de ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis;

e) ao registro de inquéritos policiais;

f) ao registro de termos circunstanciados;

g) ao registro de cartas precatórias;

h) ao registro das diligências requisitadas pelo Ministério Público ou pela autoridade judicial;

i) aos registros e guias de encaminhamento de documentos ou objetos à perícia;

j) ao registro de autorizações judiciais para quebra de sigilo fiscal, bancário e de comunicações;

l) aos relatórios e soluções de sindicâncias findas.

III – acompanhar, quando necessária ou solicitada, a condução da investigação policial civil ou militar;

IV – requisitar à autoridade competente a instauração de inquérito policial ou inquérito policial militar sobre omissão ou infração ocorrida no exercício da atividade policial, ressalvada a hipótese em que os elementos colhidos sejam suficientes ao ajuizamento da ação penal;

V – receber representação ou petição de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos assegurados na Constituição Federal e nas leis, relacionados com o exercício da atividade policial;

VI – ter acesso ao preso, em qualquer momento;

VII – ter acesso aos relatórios e laudos periciais, ainda que provisórios, incluindo documentos e objetos sujeitos a perícia, guardando, quanto ao conteúdo de documentos, o sigilo legal ou judicial que lhes sejam atribuídos, ou quando necessário à salvaguarda do procedimento investigatório.

Art. 6º. Nas visitas de que trata o artigo 3º, inciso I, desta Resolução, o órgão do Ministério Público lavrará a ata ou relatório respectivo, consignando todas as constatações e ocorrências, bem como eventuais deficiências, irregularidades ou ilegalidades e as medidas requisitadas para saná-las, devendo manter, na promotoria ou procuradoria, cópia em arquivo específico.

Parágrafo único. A autoridade diretora ou chefe de repartição policial poderá ser previamente notificada da data ou período da visita, bem como dos procedimentos e ações que serão efetivados, com vistas a disponibilizar e organizar a documentação a ser averiguada.

Art. 7º. Esta Resolução estrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, em Maceió, 15 de maio de 2009.

(a) EDUARDO TAVARES MENDES – Presidente
(a) ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
(a) EDUARDO BARROS MALHEIROS
(a) LUCIANO CHAGAS DA SILVA
(a) LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
(a) FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
(a) ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
(a) ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
(a) DÊNNIS LIMA CALHEIROS
(a) VICENTE FELIX CORREIA
(a) ARTRAN DE PEREIRA MONTE

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '15' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS
13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1328 / 2009
Interessado:
FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS
Assunto:
REQUERENDO FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1329 / 2009
Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Assunto:
REQ. AUTORIZAÇÃO P/CONTRATAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1330 / 2009
Interessado:
DILMA ALVES DE QUEIROZ
Assunto:
REQUERENDO FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1331 / 2009
Interessado:
POLICIA MILITAR
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1332 / 2009
Interessado:
3ª PROMOTORIA DE JUSTIçA CRIMINAL DE ATRIBUIçãO MISTA DA
CAPITAL
Assunto:
REQUERENDO SUSPENSAO DE FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1333 / 2009
Interessado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEçãO AO MEIO
AMBIENTE/MACEIó
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc.1334 / 2009
Interessado:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIçA
Assunto:
ENCAMINHANDO RELATORIO
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL DO MP

Proc.1335 / 2009
Interessado:
ASSESSORIA MILITAR DESTA PGJ
Assunto:
REQ. SUSPENSÃO DE GRATIFICAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1336 / 2009
Interessado:
DRAS ADRIANA GOMES E ALEXANDRA BEURLEN, PROMOTORAS
DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1337 / 2009
Interessado:
GILVAN PEDRO DOS SANTOS
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1338 / 2009
Interessado:
JEOVAN GALDINO DOS SANTOS
Assunto:
REQUERENDO CóPIA DE PROCESSO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1339 / 2009
Interessado:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIçA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '15' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2009.001310-7
APELAçãO CRIMINAL
CACIMBINHAS
APETE :
MINISTéRIO PúBLICO E OUTRO
APEDO :
JAIR MARQUES PINTO
Entrada :11/5/2009 Retirada :12/5/2009
Devolução :15/5/2009 Saidap/ TJ 15/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.000777-1
PRECATORIO REQUISITORIO
ARAPIRACA
CREDOR :
MARIA DO AMPARO GAMA
DEVEDOR :
MUNICIPIO DE CRAIBAS
Entrada :12/5/2009 Retirada :12/5/2009
Devolução :15/5/2009 Saidap/ TJ 15/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003072-2
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
SYLVANA DE BARROS JUCA
RECORRDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução :15/5/2009 Saidap/ TJ 15/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002816-4
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ALZIRA CAMARAO GOES ALVES
RECORRDO :
KATIA ROSANE SILVA LINS E OUTROS
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução :15/5/2009 Saidap/ TJ 15/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000601-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
NELSON BRITO
.

Entrada :11/5/2009 Retirada :12/5/2009
Devolução :15/5/2009 Saidap/ TJ 15/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000580-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
LILIA ROUSE PEREIRA DA SILVA
:

Entrada :13/5/2009 Retirada :13/5/2009
Devolução :15/5/2009 Saidap/ TJ 15/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000103-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DANIEL LOPES CHAVES E OUTRO
:

Entrada :13/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução :15/5/2009 Saidap/ TJ 15/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '15' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.001286-8
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
ALIANCA INVESTIMENTOS S/A E SECRETARIO DE
FINANCAS DO MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :12/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2009.001372-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
CLINICA DE CARDIOLOGIA AVANCADA LTDA
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000939-7
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
PAULO IRAN CAMPOS GUERRA
Entrada :15/5/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2009.001313-8
APELAçãO CIVEL
IGREJA NOVA
APETE :
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
APEDO :
MARGARIDA DA SILVA AMARO
Entrada :15/5/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.001213-6
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DIVALDO ACIOLI
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :15/5/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2008.003183-4
MANDADO DE SEGURANçA (SEC)
CAPITAL
IMPETE :
ANDREW ROSS DE OLIVEIRA MELLO
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DA
CAPITAL
Entrada :20/4/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2009.000101-6
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS
REU :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :7/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001756-3
EMBARGOS DE DECLARACAO EM ACAO RESCISORIA
CAPITAL
EMBARGANTE:

ESTADO DE ALAGOAS
EMBARGADO :
BENTO DE ASSIS MENDES
Entrada :8/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2006.002564-6
AGRAVO REGIMENTAL EM ACAO ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AGRAVANTE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO :
JESIMEL SANTOS DA SILVA E OUTROS
Entrada :14/5/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2004.001230-6
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
MUNICIPIO DE MACEIO
REU :
MARIA JOSE TAVARES CORTEZ E OUTROS
Entrada :15/5/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003751-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSé CARLOS TENóRIO DOS SANTOS JúNIOR
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000847-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DIOGO MANOEL DOS SANTOS :

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000794-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MALBEZA BATISTA DA SILVA
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000188-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
SIRLANE NICANDRO
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000798-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PENEDO
PACIENTE :
MARIA FRANCISCA GOMES
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000820-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
NILMA VITóRIA GOMES DA ROCHA:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução :
Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000784-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GLAUCINEIDE DOS SANTOS
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000829-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ANDRéA MARIA DA SILVA
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.001124-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PENEDO
PACIENTE :
JACONIAS DOS SANTOS
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000751-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CLEDYS MARIA DA SILVA :

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000764-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GLAUCINEIDE DOS SANTOS
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000187-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DANIEL LOPES CHAVES
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000691-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSé FERREIRA LIMA FILHO
:

Entrada :14/5/2009 Retirada :15/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========